



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PRD nº 53/2026

Autarquia Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículo apropriado, destinados à limpeza e desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, redes de águas pluviais, redes de esgotamento sanitário (em diversos diâmetros), fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, unidades das estações de tratamento de esgoto sanitário, incluindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para atender às necessidades da Autarquia Água de Ivoti.
- 1.2. Os serviços deverão ser executados sob demanda, conforme solicitações formais da Autarquia, devendo o atendimento deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas para serviços programados e 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos emergenciais, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 1.3. O fornecimento de todos os materiais, insumos e demais itens necessários à execução será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 1.4. O prazo de execução contratual será de até 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, limitado ao período estritamente necessário para a conclusão do processo licitatório em andamento e a consequente contratação definitiva, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, vedada sua prorrogação além do prazo necessário à solução da situação emergencial.
- 1.5. Descrição detalhada do objeto:



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de hidrojato	m	2000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
2	Serviço de sucção de resíduos	m ³	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
Valor global estimado					R\$ 117.000,00

Item 1) Serviço de hidrojateamento para limpeza e desobstrução de redes de drenagem pluvial e redes de esgotamento sanitário, incluindo bocas de lobo, caixas pluviais e poços de visita.

Item 2) Serviço de sucção de lodo, areia, detritos e resíduos provenientes de fossas, caixas, redes e unidades do sistema de esgotamento sanitário, incluindo transporte e destinação final ambientalmente adequada.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de hidrojateamento e sucção de resíduos, destinados à desobstrução e limpeza de bocas de lobo, caixas pluviais, redes de drenagem pluvial, redes de esgotamento sanitário de diversos diâmetros, fossas, sumidouros e unidades do sistema de tratamento de esgoto, com a devida destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.
- 2.2. A presente contratação em caráter emergencial do serviço de hidrojateamento justifica-se pela necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de manutenção e desobstrução das redes de esgoto e drenagem pluvial, evitando riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à infraestrutura urbana.
- 2.3. A ausência ou descontinuidade desse serviço pode ocasionar o acúmulo de resíduos, entupimentos e extravasamentos, comprometendo o



AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

adequado funcionamento do sistema e gerando potenciais danos à população atendida.

- 2.4. Ressalta-se que já se encontra em andamento processo licitatório regular visando à contratação definitiva do referido serviço. Contudo, considerando os prazos inerentes ao trâmite administrativo do certame, verifica-se a necessidade de contratação emergencial temporária, com fundamento no princípio da continuidade do serviço público, até a conclusão do procedimento licitatório.
- 2.5. Dessa forma, a presente dispensa emergencial visa suprir a demanda imediata, limitando-se ao período estritamente necessário para finalização da licitação em curso e celebração do contrato definitivo.
- 2.6. A modalidade sugerida é a contratação direta, por dispensa emergencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **hidrojateamento de alta pressão e sucção de resíduos**, mediante utilização de caminhão equipado com sistema combinado de jateamento de água e bomba de vácuo, destinado à limpeza, desobstrução e remoção de materiais acumulados em redes, poços e unidades operacionais do sistema de drenagem e esgotamento sanitário do Município.
- 3.2. Os serviços compreendem, entre outros:
- limpeza e desobstrução de redes de esgoto sanitário e, eventualmente, galerias pluviais, por meio de hidrojateamento de alta pressão;
 - sucção de lodos, sedimentos, areia, detritos e demais resíduos acumulados em tubulações, caixas de inspeção, poços de visita, estações elevatórias, fossas sépticas e unidades de tratamento;
 - remoção e transporte dos resíduos provenientes das operações de limpeza;
 - destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 3.3. A execução dos serviços deverá ser realizada mediante utilização de equipamentos apropriados, com capacidade técnica para operar em redes subterrâneas e unidades operacionais do sistema de saneamento, garantindo a limpeza eficiente das estruturas e a manutenção das



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

condições adequadas de funcionamento das redes e instalações atendidas.

- 3.4. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- 4.3. A Autarquia se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos serviços solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para a efetiva prestação dos serviços.
- 4.4. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.
- 4.5. **Será admitida a subcontratação apenas parcial e exclusivamente para o seguinte serviço auxiliar:**
- 4.5.1. Destinação final de resíduos devidamente licenciados.
- 4.6. A subcontratação estará condicionada à autorização prévia e expressa da Autarquia Água de Ivoti, mediante solicitação formal da contratada com identificação completa da empresa subcontratada, escopo exato do serviço e comprovação de capacidade técnica equivalente.
- 4.7. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos e segurança dos serviços, inclusive dos eventualmente subcontratados, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Deverão ser observadas boas práticas ambientais e de segurança.
- 4.9. **Requisitos técnicos e operacionais mínimos dos equipamentos**



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

4.9.1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a empresa contratada deverá disponibilizar equipamento apropriado, em perfeitas condições de operação, com no máximo 10 (dez) anos, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) disponibilização de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, apto a realizar simultaneamente a limpeza hidráulica das redes e a remoção dos resíduos gerados;
- b) sistema de hidrojateamento com bomba de alta pressão mínima de 150 bar e vazão mínima de 200 L/min, adequado para limpeza e desobstrução de redes de esgotamento sanitário e drenagem pluvial;
- c) tanque de armazenamento de resíduos com capacidade mínima de 8 m³ (8.000 litros);
- d) reservatório para água limpa com capacidade mínima de 4 m³ (4.000 litros) para a execução dos serviços de hidrojateamento;
- e) mangueiras e acessórios adequados para execução dos serviços em redes de diferentes diâmetros;
- f) o equipamento deverá possuir registro e licenciamento regular para transporte de resíduos, atendendo às normas ambientais e de segurança vigentes;
- g) o equipamento deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, sendo vedada a utilização de equipamentos improvisados ou inadequados para a execução dos serviços.
- i) A fiscalização poderá registrar a leitura do horímetro no início e ao final das atividades, para fins de controle da execução dos serviços e conferência da medição contratual.
- j) deverá ser do tipo combinado (hidrojateamento e sucção no mesmo veículo), sendo vedada a utilização de equipamentos independentes ou improvisados que comprometam a eficiência operacional.
- k) o equipamento de hidrojateamento deverá possuir potência mínima da bomba de alta pressão de 120 HP ou equivalente, compatível com a execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem pluvial e esgotamento sanitário em diferentes diâmetros.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 5.1. Os serviços deverão ser executados sempre que solicitados, de acordo com as necessidades da Autarquia Água de Ivoti. A Contratada deverá executar os serviços conforme as quantidades indicadas nas Ordens de Serviço emitidas pela Autarquia.
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser executados sob demanda, conforme solicitações formais da Autarquia, devendo o atendimento deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas para serviços programados e 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos emergenciais, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 5.2. A Contratada deverá executar os serviços conforme as solicitações da Autarquia, podendo, entretanto, propor por escrito, durante a vigência contratual, a utilização de métodos ou equipamentos alternativos, desde que comprovadamente mais eficientes ou adequados, mediante prévia e expressa autorização da fiscalização do órgão contratante.
- 5.3. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente uniformizados e identificados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em conformidade com as normas de segurança vigentes. As despesas referentes a alimentação, transporte e demais encargos trabalhistas serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 5.4. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá realizar a sinalização adequada do local de trabalho, visando à segurança de pedestres, veículos e trabalhadores. Após a conclusão das atividades, todos os resíduos, detritos e materiais resultantes da prestação dos serviços deverão ser recolhidos e destinados a local ambientalmente apropriado, conforme a legislação vigente.
- 5.5. Será de responsabilidade exclusiva da Contratada o transporte, carga, descarga, montagem e manuseio dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todos os custos e encargos decorrentes dessas atividades, inclusive os danos eventualmente causados.
- 5.6. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, comprovante de recebimento ou destinação final dos resíduos, emitido por unidade ambientalmente licenciada.
- 5.7. A fiscalização poderá solicitar registro fotográfico das condições da rede antes e após a execução dos serviços, como forma de comprovação da efetiva limpeza ou desobstrução.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

5.8 Caso o serviço iniciado não resulte na completa limpeza ou desobstrução da rede ou estrutura atendida, a Contratada deverá dar continuidade aos trabalhos até a normalização do fluxo ou até orientação da fiscalização da Autarquia.

5.9 A equipe da contratada deverá ser composta, no mínimo, por motorista do caminhão hidrojato, que poderá ser operador do equipamento e auxiliar, devidamente treinados para execução dos serviços de hidrojateamento e sucção.

5.10 Responsabilidade pela execução dos serviços

5.10.1. A execução dos serviços deverá observar as boas práticas técnicas aplicáveis às atividades de hidrojateamento e sucção, cabendo à contratada adotar os cuidados necessários para evitar danos às tubulações, estruturas existentes e demais instalações.

5.10.2. Eventuais danos causados às redes, equipamentos ou estruturas em decorrência de **execução inadequada dos serviços** serão de responsabilidade da contratada, que deverá promover os reparos necessários sem ônus adicional para a Administração.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme a Resolução nº 01, de 30 de março de 2023, que regulamenta, mas não limita, as funções do agente de contratações, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos.

6.2. O Gestor indicado para acompanhamento da execução contratual deverá ser o Sr. Ricardo Rocha Renner, matrícula nº 43.

6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Alexander Bervian, matrícula nº 73.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente acompanhado do relatório de atividades, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador em até 5 (cinco) dias e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2. O relatório de atividades deve conter:

- descrição dos serviços executados



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- local da intervenção
- quantidade executada (horas ou m³)
- registro fotográfico quando solicitado pela fiscalização.

7.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de boleto ou depósito bancário em conta de titularidade da CONTRATADA, em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS da data de emissão das notas fiscais, acompanhadas de relatório de serviços prestados, com aprovação do Fiscal do Contrato.

7.4. Caso seja constatada produtividade significativamente inferior ou superior sem justificativa técnica plausível, a fiscalização poderá solicitar esclarecimentos à Contratada.

7.5. A medição dos serviços de hidrojateamento será realizada com base no tempo efetivo de operação do equipamento, registrado por meio do horímetro ou sistema equivalente.

7.6. Consideração de horas efetivas de serviço

7.6.1. Para fins de medição e pagamento dos serviços de hidrojateamento, serão consideradas exclusivamente as horas efetivas de operação do equipamento, correspondentes ao período em que a bomba de alta pressão estiver em funcionamento, executando diretamente a limpeza ou desobstrução das redes, bocas de lobo, caixas ou poços de visita.

7.6.1.1. Não serão contabilizados para fins de pagamento os períodos destinados a:

- I. deslocamento até o local do serviço;
- II. preparação ou montagem do equipamento;
- III. abastecimento de água ou combustível;
- IV. intervalos operacionais;
- V. manutenção corretiva ou preventiva;
- VI. paralisações decorrentes de falhas do equipamento ou da equipe da contratada.

7.6.1.2. Esses períodos serão considerados custos operacionais inerentes à atividade da contratada, não gerando direito a medição ou pagamento adicional.

7.6.1.3. O início e o término das horas efetivas de operação deverão ser registrados em ordem de serviço ou relatório diário, validado pelo fiscal do contrato.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.
- 8.2. A contratação global dos serviços de hidrojateamento e sucção se justifica pela interdependência operacional e pela necessidade de assegurar eficiência na execução. Ambos os serviços estão diretamente relacionados à manutenção das redes pluviais e de esgoto, e sua execução integrada permite uma atuação coordenada, otimizando os recursos técnicos e logísticos. Outro ponto importante é a economicidade: a centralização das atividades em um único contrato reduz o custo total, uma vez que os deslocamentos, os equipamentos utilizados e o pessoal técnico podem ser gerenciados de forma integrada.
- 8.3. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
 - II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
 - III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
 - V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 - VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 - VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

8.4. Além dos documentos de habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Licença de Operação de Transporte para resíduos de esgotamento Sanitário.
- b) Declaração de destinação final de resíduos para estação de tratamento, indicando a forma e o local para o qual os resíduos serão destinados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais). Conforme análise pelo setor responsável pela elaboração da pesquisa de preço, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- Dotação Principal: 102300 – 3339039000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Dotação Secundária: 102378 – 3339039780000000 - Limpeza e Conservação
- Órgão: Água De Ivoti

Ivoti/RS, 08 de abril de 2026.

Alexander Bervian

Técnico em Tratamento de Água e Esgoto

Matrícula 73